

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AB Nº 5866 de 28 de dezembro de 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1340539.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ALOIZI ATHAYDE GOMES, Matrícula nº 305820/1, ocupante do cargo/função de Analista de Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AB Nº 5867 de 29 de dezembro de 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/802606.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ ROBERTO DO CARMO LOBO, Matrícula nº 5111870/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AB Nº 5868 de 29 de dezembro de 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1616588.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOÃO PAULO GUIMARÃES MARTINS, Matrícula nº 95141/1, ocupante do cargo/função de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AB Nº 5869 de 29 de dezembro de 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2016/249509.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 2019728/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Hemoterapia, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AB Nº 5870 de 29 de dezembro de 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1214494.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOAQUIM LIMA DA SILVA MATTOS, Matrícula nº 346667/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 894242**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 015 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/18626 (PAE), de 05/01/2023.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO aos servidores abaixo relacionados, a viajar ao município do Grupo B/PA, no período de 09/01/2023 a 24/01/2023, a fim de exercerem suas atividades funcionais na localidade:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Alexandre José de Oliveira Fernandes	57221976/1
Douglas Gonçalves de Miranda	5912162/1

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 15 e ½ (quinze e meia) diárias aos servidores citados acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 10 de janeiro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 894314**

**PENSÃO****PORTARIA PS Nº 5.758 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/646351.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPSS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2022/646351, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1- 100% em favor de CLEYTON GAEL FONSECA LEAL, na condição de filho menor, no valor de R\$ 4.403,15 (quatro mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 4.403,15 (quatro mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado CLEYTON HILDEBERG MAGALHÃES LEAL, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento/PM, sob a matrícula nº 54193198/1, falecido em 14/03/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (14/03/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revisados automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 894322**

**OUTRAS MATÉRIAS****CITAÇÃO POR EDITAL**

Processo: 2022/388493. Pelo presente edital CITAMOS o senhor NILTON ONESIMO CARDOSO LOPES, CPF nº 608.994.092-53, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, para: apresentar a via física original da sua Declaração de Tempo de Serviço nº 972/2019, tendo em vista a emissão de carta a qual não obtivemos resposta. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo por falta de manifestação.

Belém, 25 de novembro de 2022.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente - IGEPREV

**Protocolo: 894332**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: Indefinir o benefício de abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar no 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar no 128/2020, dos servidores abaixo listados: